



### JUSTIFICATIVA

**ASSUNTO: TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.**

**OBJETO: 2º TERMO ADITIVO DE 12(DOZE) MESES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.PE.007/2022-PMC/SEMED.**

O contrato supracitado teve sua vigência está próximo do fim, fazendo-se necessário o 2º Termo Aditivo de 12(doze) meses em virtude da necessidade da continuidade do serviço contratado, conforme o Contrato nº 1.PE.007/2022-PMC/SEMED, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, firmado com a empresa EDUCARBR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, qual seja REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA DOCENTE TECNOLÓGICA, SUPORTE TÉCNICO PARA UTILIZAÇÃO DE METODOLOGIA HÍBRIDA EDUCACIONAL, ASSESSORIA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO, SISTEMATIZAÇÃO, INTEGRALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM, BANCO DE DADOS E ACOMPANHAMENTO DO CENSO ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA.

O presente aditamento tem como objetivo estender o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 1.PE.007/2022-PMC/SEMED, que abrange a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços educacionais destinados às unidades escolares do Município de Cametá/PA. Diante da complexidade das atividades envolvidas e da necessidade de manter a continuidade dos serviços, torna-se indispensável o aditamento do contrato para assegurar a execução das ações planejadas.

A prorrogação do contrato garantirá a manutenção da qualidade e efetividade dos serviços educacionais oferecidos às unidades escolares do município. A empresa contratada demonstrou competência e comprometimento na execução das atividades previstas, o que tem contribuído significativamente para o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem e para o alcance dos objetivos educacionais estabelecidos.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A continuidade do contrato é crucial para atender às demandas emergentes no contexto educacional, sobretudo diante dos desafios impostos pela pandemia de COVID-19. A implantação da metodologia híbrida, a capacitação pedagógica docente e o suporte técnico para utilização de recursos tecnológicos são imprescindíveis para garantir a continuidade do processo educacional de maneira segura e eficaz.

O aditamento do contrato assegurará a continuidade dos serviços prestados pela empresa contratada, evitando interrupções que poderiam prejudicar o andamento das atividades escolares e comprometer a qualidade da educação oferecida aos alunos do município de Cametá/PA.

Além disso, a prorrogação do contrato representa uma medida eficiente do ponto de vista administrativo e econômico, uma vez que evita a necessidade de realização de novos procedimentos licitatórios, reduzindo custos e otimizando recursos públicos.

Diante do exposto, considerando a importância dos serviços prestados pela empresa contratada, a necessidade de adequação às demandas emergentes e os princípios da eficiência e economicidade na gestão pública, recomenda-se enfaticamente o aditamento do Contrato Administrativo nº 1.PE.007/2022-PMC/SEMED.

Atenciosamente,

Cametá, 1 de março de 2024

  
**ÊNIO DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 518/2021